

EDITAL Nº 02/2020 – PRH-ANP 26.1
PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR VISITANTE

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1), representada pelo Coordenador do Programa, Prof. Dr. Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de Pesquisador Visitante.

A bolsa de Pesquisador Visitante visa (i) auxiliar a pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis para identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas; e (ii) atender a eventual necessidade de complementação do quadro docente, frente à introdução de disciplinas complementares específicas para caracterizar a ênfase requerida, **devendo o mesmo dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou Curso.**

1. Objetivo do Programa:

O PRH-ANP 26.1 tem como ênfase “Exploração, Desenvolvimento e Produção”, com enfoque na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Seu objetivo é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

2. Condições para implementação da bolsa:

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital está estritamente vinculada: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2020 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico prhanp43@gmail.com. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo “EDITAL Nº 02/2020 – PRH-ANP 26.1 – NOME DO CANDIDATO”.

4. Público alvo:

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- i. Ter diploma de Doutorado em tema da área de Engenharia de Poços ou de Elevação Artificial ou de Engenharia de Reservatórios;
- ii. Possuir produção científica média mínima equivalente a um artigo B1 no quadriênio (2016-2019);
Área de Avaliação: Engenharias II; Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Pontuação de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos da Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019.

- iii. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 15 anos (consecutivos ou não) em empresa(s) do setor de óleo, gás natural e biocombustíveis;
- iv. Possuir experiência profissional no setor de energias renováveis;
- v. Ter atuado em Programa(s) de Pós-Graduação na área de Engenharia de Petróleo;
- vi. Ter atuado como membro ou coordenador de Projetos de Pesquisa em Engenharia de Petróleo.

Obs.: Serão indeferidas as inscrições que não comprovarem os requisitos aduzidos neste item 4.

5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- i. Formulário de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
- ii. Cópia da Carteira de Identidade;
- iii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iv. Documentação comprobatória dos requisitos listados no item 4 deste Edital;
- v. Currículo Lattes atualizado;
- vi. Plano de Atuação (máx. 30 páginas) contendo título, justificativa da aderência do perfil do candidato à vaga proposta, bem como as metas e ações pretendidas para o atendimento do objetivo do Programa e dos deveres elencados no item 9 deste Edital.

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atender integralmente ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora e constará, inicialmente, da conferência dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, o processo de seleção será realizado em duas etapas: avaliação do Plano de Atuação (PA) e Entrevista Técnica (E) do candidato, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos cada.

No Plano de Atuação, serão avaliados os pontos destacados no subitem "vi" do item 5 deste Edital. A Entrevista Técnica será realizada em data, local e horário a serem divulgados pela Comissão Gestora, e constará de questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o cargo e experiências técnicas na área objeto da seleção.

A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{\text{Nota do Plano de Atuação} \times 6,0 + \text{Nota da Entrevista} \times 4,0}{10,0}$$

O resultado será publicado em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

7. Valor da bolsa:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais). A implementação da bolsa está vinculada à liberação da FINEP/ANP e sua vigência compreenderá o prazo previsto no Termo de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, até o dia 10 de março de 2020, nas páginas do Departamento de Engenharia de Petróleo e do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O Pesquisador Visitante selecionado terá os seguintes deveres como bolsista do PRH-ANP 26.1:

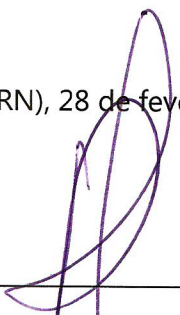
- a. Dedicar-se **integralmente** (40h semanais) às atividades do Curso.
- b. Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo Coordenador, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico.
- c. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- d. Auxiliar o Coordenador, visando **garantir a elaboração da prestação de contas e o envio dos relatórios dos bolsistas**.
- e. Executar **pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis**, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
Obs.: O documento gerado como resultado da pesquisa realizada deve ser enviado juntamente com a documentação para renovação da bolsa. A não apresentação da pesquisa impedirá a renovação da bolsa.
- f. Auxiliar o Coordenador na elaboração de **pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria** de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- g. Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do **Plano de Trabalho de Pesquisa**, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- h. Empenhar-se na **viabilização de estágios** aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parcerias com empresas do setor.
- i. Elaborar e enviar anualmente à FINEP, até 01/03, o **Relatório Anual de Atividades**.

Obs.: O não envio do relatório causará a suspensão da bolsa até a regularização. Não haverá pagamento retroativo de bolsa referente aos meses suspensos.

- j. Promover e participar de **visitas técnicas** com os bolsistas.
- k. Comunicar imediatamente à FINEP qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pesquisador visitante, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- l. **Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades de Pesquisador Visitante**, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa.
- m. **O afastamento do país deverá ser comunicado com antecedência à FINEP.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal(RN), 28 de fevereiro de 2020

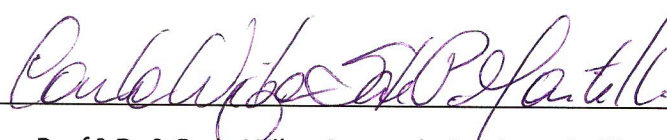


Prof. Dr. Edney Rafael V. P. Galvão

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo
PRH-ANP Nº 26.1

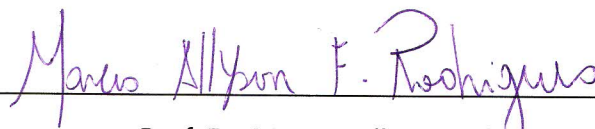


Prof.ª Dr.ª Jennys Lourdes Meneses Barillas
Membro da Comissão Gestora



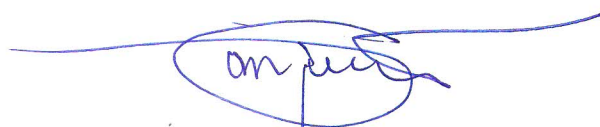
Prof.^a Dr.^a Carla Wilza Souza de Paula Maitelli

Membro da Comissão Gestora



Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues

Membro da Comissão Gestora



Prof. Ph.D. Flávio de Medeiros Júnior

Membro da Comissão Gestora

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para PESQUISADOR VISITANTE do PRH-ANP 26.1. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo () F () M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato